



Prefeitura Municipal de Assis

258

GABINETE DO PREFEITO DECRETOS Nº 1.543, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985.-

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, destinado a aquisição de telefones.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 2.370, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar à Lei nº 2.336, de 21.06.1985, no valor de até R\$10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), destinado a cobrir as despesas referentes a aquisição de aparelho telefônico, classificado na seguinte dotação orçamentária do município:

- 4 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 4.4 Serviços Administrativos
- 03 Administração e Planejamento
- 07 Administração
- 0210 Administração Geral
- 0212.09 - Aquisição de aparelho telefônico de terceiros.
- 4220 Aquisição de outros bens de capital já em utilização.....R\$ 10.000.000.

Artigo 2º - Os recursos destinados à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente do município:

- 7 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 7.8 Obras e Serviços Urbanos
- 04 Agricultura
- 16 Abastecimento
- 0960 Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas
- 0961.05 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ÁREA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
- 4110 Obras e Instalações.....R\$ 10.000.000.



Prefeitura Municipal de Assis

259

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.543, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985.-- - 2 -

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

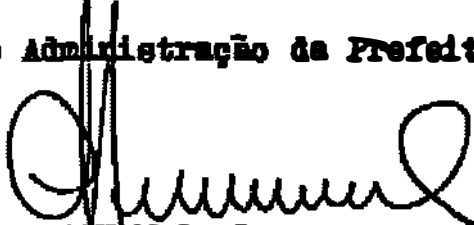
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de outubro de 1985.--


JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUZÉBIO NOBRE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em
10 de outubro de 1985.--


AMILTON MIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs